



Hospital São João Batista
Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da contratação como um todo:

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Clínica, **em caráter emergencial**, que seja comprovadamente capaz de planejar, implantar e gerenciar o Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1- O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação diante da necessidade do serviço de engenharia clínica que será abordado neste Estudo Técnico.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1-Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de menor preço global.

3.2-A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

3.3-Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

3.4-Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após solicitação da requisitante.

3.5-Endereço de execução: Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610.

4 Estimativa das quantidades

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
01	MÊS	06	<p>Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Clínica por um período de 06 meses, em caráter emergencial, renováveis, que seja comprovadamente capaz de planejar, implantar e gerenciar o Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde, em conformidade com o Manual Brasileiro de Acreditação (versão 2018 ~ 2022) e exigências da ANVISA, em específico a RDC Nº 509, DE 27 DE MAIO DE 2021. A empresa contratada deverá suprir as necessidades do Hospital São João Batista/HSJB, em conformidade com as condições estabelecidas adiante:</p> <p>a) A empresa deverá atender as demandas de gestão da qualidade do setor de engenharia clínica, implementando processos, controles e indicadores de qualidade adequados.</p> <p>b) A empresa de engenharia clínica será responsável por planejar e executar os serviços de Manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica conforme cronograma acordado anualmente com o hospital.</p> <p>c) a equipe técnica de engenharia clínica deverá ser capaz de cumprir a contendo o plano de manutenções programadas e garantir a execução dos serviços de manutenção corretiva com uma taxa de resolução interna de pelo menos 80% das corretivas sendo resolvidas pela engenharia clínica.</p> <p>d) A empresa de engenharia clínica será responsável por planejar e executar os serviços de calibração e testes de segurança elétrica conforme cronograma acordado anualmente com o hospital. Estes serviços deverão ser executados de forma a garantir o cumprimento mensal de pelo menos 90% do cronograma planejado.</p> <p>e) A empresa de Engenharia Clínica deverá comprovar que os padrões e analisadores utilizados estão com a sua própria calibração em dia e sua rastreabilidade.</p> <p>f) A empresa de Engenharia Clínica deverá prover recursos físicos e tecnológicos para equipe de engenharia clínica conforme descrito abaixo:</p> <p>· 01 Licença WEB de Software específico para gestão de engenharia clínica com pelo menos 10 operadores simultâneos de modo a contemplar não apenas a equipe da engenharia clínica</p>	22225

como o acesso dos principais gestores do hospital.

O sistema deverá permitir, minimamente os seguintes controles:

Módulo de solicitação de serviços; Módulo de calibração; Módulo de relatórios; Gestão de inventário; Gestão de ordens de serviço; Gestão de tarefas da engenharia clínica; Gestão das rotinas de inspeção; Gestão dos contratos; Gestão dos fornecedores; Gestão de manutenção programada com geração de cronograma. O Sistema de Engenharia Clínica deverá ser WEB, ou seja, não requerer instalação no servidor interno do **Hospital São João Batista**. A empresa deverá confirmar em sua proposta de que todos os dados do histórico do sistema pertencerão ao cliente que poderá, a qualquer momento, solicitar acesso ou exportação do banco de dados

- 02 (dois) Computadores / laptop ou desktop;
- 01 (uma) Impressora a laser;
- 01 (uma) Rotuladora / etiquetadora;
- 03 (três) Telefones celulares com plano de telefonia móvel 5G;
- 02 (duas) Maletas de ferramentas individuais;
- 01 (um) Conjunto completo de ferramentas de bancada de manutenção;
- Itens de organização das ferramentas do setor:
- Itens de organização administrativa do setor:
- Instrumentos de verificação e testes alocados em tempo integral no Hospital: 01 (um) Simulador de ECG; 01 (um) Manômetro Digital calibrado; 01 (um) Termohigrômetro calibrado; 01 (um) Analisador de Seg. Elétrica.
- Etiquetas de manutenção – a empresa de engenharia clínica deverá fornecer as etiquetas de controle de manutenção para a equipe, em quantidade suficiente para atender controles de calibração, preventivas e segurança elétrica. Segue abaixo os campos mínimos que precisam ser apresentados: Número da ordem de serviço; Data da execução da ordem de serviço; Data prevista para a próxima ordem de serviço; Assinatura do técnico executor

g) A empresa de Engenharia Clínica deverá possuir e aplicar procedimentos operacionais padrão para as rotinas especificadas abaixo:

- POP de Funcionamento do Serviço de Engenharia Clínica;
- POP de Organização da Documentação Técnica;
- POP de Cadastramento e Inventário;
- POP de Priorização da Manutenção;

		<ul style="list-style-type: none"> · POP de Contingência de Equipamentos; · POP das Atividades de Manutenção Corretiva; · POP das Atividades de Manutenção Preventiva; · POP das Atividades de Calibração; · POP de Testes de Segurança Elétrica; · POP das Rotinas de Inspeção; · POP da Manutenção Terceirizada e Controle da Saída dos Equipamentos; · POP das Atividades de Tecnovigilância; · POP de Cadastramento e Avaliação de Fornecedores; · POP para Uso de Equipamentos de Terceiros; · POP de Incorporação Tecnológica; · POP de Indicadores e Sua Análise Crítica; · POP de Capacitação e Treinamentos; · POP de Avaliação e Desativação de Equipamentos; · POP de Demonstração de Equipamentos; POP de Gerenciamento de Resíduos da Manutenção. 	
--	--	--	--

5-Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1.5 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6-Estimativa do valor da contratação

6.1. Conforme mapa de apuração de preços:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Clínica, em caráter emergencial, por um período de 06 (seis), renováveis, que seja comprovadamente capaz de planejar, implantar e gerenciar o Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde.	Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – PA 4283/2024 Vigente até 12/06/2026	23/05/25	06	49.733,33	596.799,96
PREÇO TOTAL PROJETADO						RS 596.799,96

6.2 Após o levantamento de mercado chegou-se a ao seguinte valor preliminar: **RS 596.799,96 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

6.3 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7-Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1- O objeto desta contratação será por 06 (seis) meses, podendo ser renovado.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1- Com a presente com contratação, pretende se buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local da prestação dos serviços, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração do Hospital São João Batista.

8.2- **A contratação almeja alcançar os seguintes resultados:** Assegurar a manutenção contínua e eficaz dos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a operacionalidade e segurança dos serviços prestados pelo Hospital. Reduzir ao máximo o tempo de inatividade dos equipamentos por meio de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com tempo de resposta para atendimento técnico de até 24 horas, conforme estabelecido. Garantir a conformidade dos equipamentos com as normas de segurança e calibração especificadas pelo fabricante, assegurando diagnósticos precisos e tratamentos adequados. Promover uma gestão eficiente dos recursos utilizados na manutenção e reposição de peças, de modo a evitar desperdícios e maximizar a vida útil dos equipamentos. Contribuir para a economicidade e sustentabilidade financeira do contrato, buscando sempre melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1- Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

10 - Descrição de possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023.

10.1 - Ao considerar a prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em equipamentos médicos e odontológicos, há vários aspectos ambientais que precisam ser levados em conta. Abaixo estão listados os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

· **Impacto de Resíduos Eletrônicos:** Os serviços de manutenção podem gerar resíduos eletrônicos e peças desgastadas. A má gestão desses resíduos pode resultar em impactos ambientais negativos.

· **Medida Mitigadora:** Implementar um programa de gerenciamento de resíduos eletrônicos que inclua a logística reversa, conforme disposto no artigo 40, §1º, inciso III da Lei 14.133, e observar a destinação adequada e reciclagem em conformidade com a legislação ambiental vigente.

· **Consumo de Energia:** A operação contínua de equipamentos pode levar a um aumento no consumo de energia, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa.

· **Medida Mitigadora:** Promover a utilização de equipamentos eficientes em termos energéticos e realizar manutenções regulares para otimizar o desempenho energético, conforme os princípios de sustentabilidade do artigo 5º da Lei 14.133.

· **Poluição por Substâncias Químicas:** O uso de produtos químicos durante o processo de manutenção pode causar poluição se não forem manuseados adequadamente.

· **Medida Mitigadora:** Adotar práticas de manuseio seguro e armazenamento de substâncias químicas, treinando equipes para o uso consciente e promovendo a substituição dessas substâncias por opções menos nocivas sempre que possível.

· **Ruído Ambiental:** A operação e manutenção de determinados equipamentos podem gerar níveis de ruído que afetam o ambiente interno e externo.

· **Medida Mitigadora:** Usar dispositivos de proteção auditiva quando necessário e programar manutenções em horários que minimizem o impacto para os usuários dos serviços e o ambiente externo. Considerar a aquisição de equipamentos com certificação de baixo ruído.

· **Uso Econômico de Recursos:** A operação e manutenção exigem a utilização de água e outros recursos, que devem ser otimizados para reduzir desperdícios.

· **Medida Mitigadora:** Implementar programas de eficiência no uso de recursos e incorporar tecnologias que reduzam o consumo de água e outros insumos durante os processos de manutenção. Essas medidas atendem às diretrizes ambientais e de sustentabilidade conforme a Lei 14.133 e visam minimizar os impactos ambientais associando as práticas administrativas corretas e a tecnologia adequada a favor da proteção ambiental.

11. Providências a serem adotadas para a contratação

11.1 Para garantir a execução eficaz da contratação e a gestão adequada do contrato, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Capacitação de Servidores: A Administração deverá promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estes possuam o conhecimento técnico necessário para acompanhar a execução dos serviços de engenharia clínica e as manutenções realizadas.

2. Designação de Responsáveis: Será necessário designar formalmente os servidores que atuarão na função de fiscalização e gestão do contrato, conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, assegurando a segregação de funções para minimizar riscos e aumentar a transparência.

3. Elaboração de Planos de Manutenção: A contratada deverá apresentar planos detalhados de manutenção e corretiva, alinhados às diretrizes do fabricante dos equipamentos, para análise e aprovação pela Administração.

4. Criação de Sistemas de Monitoramento: Instaurar um sistema de monitoramento e registro de todas as intervenções realizadas nos equipamentos, permitindo a rastreabilidade dos serviços e a eficiência das operações realizadas pela contratada.

5. Estabelecimento de Prazos de Atendimento: Definir claramente no contrato os prazos máximos para atendimento técnico corretivo e manutenção preventiva, assegurando agilidade nas respostas às chamadas e minimização de impactos na operacionalidade dos equipamentos.

6. Regularização de Documentos: Garantir que todos os documentos necessários para a formalização do contrato estejam adequadamente preparados, incluindo termos de referência, minutas contratuais e especificações técnicas.

7. Auditorias Regulares: Planejar auditorias regulares para verificar o cumprimento dos requisitos contratuais e o desempenho da empresa contratada, corrigindo eventuais desvios ou inadequações rapidamente.

12 Descrição da solução como um todo (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) - (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

12.1 - A solução proposta para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia clínica engloba os seguintes aspectos:

a) Manutenção Preventiva: Execução de ações periódicas de inspeção, calibração e ajustes em equipamentos médico-hospitalares, conforme as recomendações do fabricante, visando prevenir falhas e garantir o bom funcionamento.

b) Manutenção Corretiva: Atendimento a solicitações de reparo em caso de falha ou mau funcionamento dos equipamentos, respeitando o tempo máximo de resposta para início e conclusão do reparo, conforme especificado no contrato. Contratação de empresa para realizar serviço continuado de manutenção corretiva de instrumentais cirúrgicos, destinado a atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

c) Assistência complexos Técnica: Disponibilidade de suporte técnico especializado para solução de problemas técnicas aprofundadas que não possam ser resolvidos por manutenção corretiva convencional, incluindo avaliações Calibração e Teste de Segurança Elétrica: Realização de calibração e testes de segurança elétrica adequados, equipamentos, conforme orientações dos fabricantes, garantindo a segurança e precisão de operação dos Cobertura de Serviços e Reposição de Peças

13 - Conclusão e análise de risco

13.1- Sendo assim diante do exposto, foi identificado a viabilidade da contratação, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas, afim de evita-los e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2026.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim, Assessora Técnica**, em 13/02/2026, às 15:33, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Oliveira Marques, Assessora Técnica**, em 13/02/2026, às 16:07, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaeredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01459758** e o código CRC **0BEFEE7C**.



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO VR-02.051-00001399/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - EMERGENCIAL - para 06 meses		DATA		19/02/2026		19/02/2026		19/02/2026		MENOR PREÇO (PROPOSTAS)	BANCO DE PREÇOS		
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026		EMPRESA		EQUIPACARE		SYS MEDICAL		ÊXITO					
		CNPJ		17.040.595/0001-01		21.614.942/0001-30		1.628.548/0001-68					
		E-MAIL		p.brito@equipacare.com.br		vitorpareja@sysmedical.net.br		comercial@exitoss.com.br					
		TELEFONE		(24) 3348-7157		(67) 98187-4966		(81) 99214-8525					
		FRETE / DESPESAS		CIF / INCLUSAS		CIF / INCLUSAS		CIF / INCLUSAS					
		PAGAMENTO		30 DIAS - MENSAL		TODO DIA 20		30 DIAS - MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	6	MESES	45.000,00	270.000,00	53.245,00	319.470,00	52.000,00	1.990.000,00	45.000,00	270.000,00	61.154,51	366.927,06
TOTAL GERAL					270.000,00		319.470,00		1.990.000,00		270.000,00		366.927,06

PROCESSO VR-02.051-00001399/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - EMERGENCIAL - para 06 meses				MEDIANA		MÉDIA		VALOR MÁXIMO ADMITIDO		MÉDIA OU MEDIANA ?	VALORES VÁLIDOS
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	6	MESES	57.199,76	343.198,56	57.199,76	343.198,56	57.199,76	343.198,56	MEDIANA	4
TOTAL GERAL					343.198,56		343.198,56		343.198,56		

OBS.: DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAILS ANEXADOS AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDOS OS CONSTANTES NESTE MAPA. CONSIDERANDO **AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E SUCESSO DO CERTAME**, OPTOU-SE POR UTILIZAR A CESTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES, ENTES PÚBLICOS E BANCO DE PREÇOS, SENDO EXPURGADOS OS VALORES DISCREPANTES (EXORBITANTES E/OU INEXEQUÍVEIS). CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMOCIDADE E PARA EVITAR O SOBREPREGO, O VALOR MÁXIMO SERÁ SEMPRE O MENOR VALOR ENTRE A MEDIANA E A MÉDIA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026					
Objeto:					
PROCESSO VR-02.051-00001399/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - EMERGENCIAL - para 06 meses					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	6	MESES	57.199,76	343.198,56
TOTAL GERAL - R\$					343.198,56

Elaborado por : LYSANDRA MARTINS TAVARES DE LIMA
Matrícula : 499213



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Considerando o inciso III, artigo 75 da Lei 14.133/2021 que estabelece: “As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa” e normatizado posteriormente, pela IN SEGES/ME nº 67/21.

Considerando a especificidade do objeto da contratação direta em epígrafe, solicito pela utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica **Sem Disputa**, diante da necessidade urgente.

Considerando que a Engenharia Clínica gerencia equipamentos vitais (UTIs e Centros Cirúrgicos) e que a empresa atual não possui condições jurídicas para prorrogação imediata, solicitamos que a dispensa seja feita sem disputa.

Dessa forma, se faz necessária a contratação direta com base na pesquisa feita com os fornecedores.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Pinto Barra, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 16:07, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://votaredonga.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01465357** e o código CRC **B1AC402B**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00001399/2026

SEI nº 01465357

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/ DFD 010/2026/ASSESSORIA/SAH

INTRODUÇÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u>	
X	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO 339039
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO 339039
	COMPRAS (AQUISIÇÃO) 339030

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Clínica, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, que seja comprovadamente capaz de planejar, implantar e gerenciar o Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde, em conformidade como Manual Brasileiro de Acreditação (versão 2018 ~ 2022) e exigências da ANVISA, em específico a RDC Nº 509, DE 27 DE MAIO DE 2021, para atendimento as necessidades do Hospital São João Batista HSJB/SAH.

FUNDAMENTAÇÃO

DA CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA E DA INÉRCIA DA CONTRATADA

Aurgência fundamenta-se no risco iminente à continuidade dos serviços de saúde. O contrato vigente encerra-se em 22/02/2026. Esta Administração iniciou as diligências para renovação em **04/02/2026**, seguindo-se um histórico de tentativas (**conforme anexos**) frustradas de regularização por parte da contratada:

- **04/02/2026:** Envio do e-mail solicitando os documentos para renovação, com prazo até **05/02/2026**;
- **06/02 a 09/02/2026:** Realizadas diversas cobranças via e-mail e WhatsApp, com justificativas variadas da empresa sobre atrasos contábeis;
- **10/02/2026:** Após promessa de envio até às 12h, a empresa entregou documentação apenas parcial às 16h55, sem as Certidões de Regularidade Fiscal;
- **11/02/2026:** Em nova comunicação, a Contratada admiti sua pendência, informando que a regularização ocorreria em **até 03 meses** (fls. 1706-1709).

DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E DO RISCO À CONTINUIDADE SSISTENCIAL

Considerando que a Engenharia Clínica gerencia equipamentos vitais (UTIs e Centros Cirúrgicos) e que a empresa atual não possui condições jurídicas para prorrogação imediata, informamos que as seguintes providências estão sendo tomadas em paralelo:



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

1. Processo Emergencial: Abertura de contratação direta por emergência (**Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21**), visando garantir a manutenção dos serviços e a segurança dos pacientes a partir de 23/02/2026;

2. Processo Licitatório Definitivo (Pregão Eletrônico): Abertura do **P.A. nº 13276/2025**, com vigência de 12 meses, que tramitará em paralelo para a seleção definitiva de novo prestador de serviço, de modo a regularizar a situação tão logo cesse a emergência.

Ressaltamos que a interrupção do serviço, ainda que por curto período, geraria risco de morte e desassistência hospitalar, justificando-se, portanto, a urgência nas medidas adotadas.

A contratação do Serviço de Engenharia Clínica justifica-se pela necessidade de implantar e gerenciar o Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde, contemplando todo parque de equipamentos médico- assistenciais. O serviço deverá ser conduzido por profissionais habilitados, e visando garantir sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho, desde a aquisição dos equipamentos no estabelecimento de saúde até o fim de sua vida útil. Tal Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde deverá contemplar todos os equipamentos médico-hospitalares do Hospital São João Batista/HSJB, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, 275, Volta Redonda, RJ.

A prestação de serviços em Engenharia Clínica caracteriza-se pelo gerenciamento do parque tecnológico durante todo o seu ciclo de vida segundo orientações do fabricante e exigências da ANVISA. A gestão contempla a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, participação em processos de aquisição, recebimento, treinamento, desativação e todos os assuntos referentes aos equipamentos visando à máxima segurança e disponibilidade operacional dos equipamentos. Incluem-se também nas atividades da Engenharia Clínica a participação em processos de qualidade (padrões ONA, ISO 9000, Joint Commission), processos de tecnologia vigilância e o gerenciamento de riscos.

Os serviços prestados devem cumprir à RDCANVISA02/2010, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à NBR 15943/2011, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

A contratação resultará com os principais benefícios:

- a) Celeridade no reparo do Parque de equipamentos médico do Hospital São João Batista, com aplicação de peças e fornecimento de serviços especializados quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos prejudicados pela indisponibilidade de equipamentos.
- b) Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho.
- c) Maior segurança aos pacientes e profissionais assistenciais que operam os EMAs, com permanente vigilância e empenho para minimizar riscos de eventos adversos.



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

- d) Acompanhamento pleno de todos os serviços executados no parque tecnológico.
- e) Capacitação do corpo clínico para minimizar riscos e dificuldades com utilização dos equipamentos.
- f) Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica, Qualificação e Validação, tendo como base o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de equipamentos médico para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos procedimentos e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos.
- g) Gestão informatizada do Parque equipamentos médico do Hospital São João Batista, possibilitando uma melhor gestão e maior agilidade nas decisões.
- h) Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários.
- i) Criação de indicadores de custo para promover o controle efetivo e redução dos custos na manutenção do parque tecnológico.
- j) Registro do Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Instituição quanto à incorporação de tecnologias e sua desativação.

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1- O objeto do presente procedimento administrativo é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Clínica a fim de atender as necessidades do Hospital São João Batista/HSJB conforme especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:

ITEM	CATSER	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	22225	06	MÊS	Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Clínica por um período de 06 meses, em caráter emergencial, renováveis, que seja comprovadamente capaz de planejar, implantar e gerenciar o Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde, em conformidade com o Manual	57.199,76	343.198,56



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

				<p>Brasileiro de Acreditação (versão 2018 ~ 2022) e exigências da ANVISA, em específico a RDC Nº509, DE 27 DE MAIO DE 2021. A empresa contratada deverá suprir as necessidades do Hospital São João Batista/HSJB, em conformidade com as condições estabelecidas adiante:</p> <p>a) A empresa deverá atender as demandas de gestão da qualidade do setor de engenharia clínica, implementando processos, controles e indicadores de qualidade adequados.</p> <p>b) A empresa de engenharia clínica será responsável por planejar e executar os serviços de Manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica conforme cronograma acordado anualmente com o hospital.</p> <p>c) a equipe técnica de engenharia clínica deverá ser capaz de cumprir a contento o plano de manutenções programadas e garantir a execução dos serviços de manutenção corretiva com uma taxa de resolução interna de pelo menos 80% das corretivas sendo resolvidas pela engenharia clínica.</p> <p>d) A empresa de engenharia clínica será responsável por planejar e executar os serviços de calibração e testes de segurança elétrica conforme cronograma acordado anualmente com o hospital. Estes serviços deverão ser executados de forma a garantir o cumprimento mensal de pelo menos 90% do cronograma planejado.</p> <p>e) A empresa de Engenharia</p>		
--	--	--	--	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

			<p>Clínica deverá comprovar que os padrões e analisadores utilizados estão com a sua própria calibração em dia e sua rastreabilidade.</p> <p>f) A empresa de Engenharia Clínica deverá prover recursos físicos e tecnológicos para equipe de engenharia clínica conforme descrito abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Licença WEB de Software específico para gestão de engenharia clínica com pelo menos 10 operadores simultâneos de modo a contemplar não apenas a equipe da engenharia clínica como o acesso dos principais gestores do hospital. O sistema deverá permitir, minimamente os seguintes controles: Módulo de solicitação de serviços; Módulo de calibração; Módulo de relatórios; Gestão de inventário; Gestão de ordens de serviço; Gestão de tarefas da engenharia clínica; Gestão das rotinas de inspeção; Gestão dos contratos; Gestão dos fornecedores; Gestão de manutenção programada com geração de cronograma. O Sistema de Engenharia Clínica deverá ser WEB, ou seja, não requerer instalação no servidor interno do Hospital São João Batista. A empresa deverá confirmar em sua proposta de que todos os dados do histórico do sistema pertencerão ao cliente que poderá, a qualquer momento, solicitar acesso ou exportação do banco de dados <p>-02 (dois) Computadores/ laptop</p>		
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

			<p>ou desktop;</p> <p>-01 (uma) Impressora laser;</p> <p>-01 (uma) Rotuladora/etiquetadora;</p> <p>-03 (três) Telefones celulares com plano de telefonia móvel 5G;</p> <p>-02 (duas) Maletas de ferramentas individuais;</p> <p>-01 (um) Conjunto completo de ferramentas de bancada de manutenção;</p> <p>-Itens de organização das ferramentas do setor:</p> <p>-Itens de organização administrativa do setor:</p> <ul style="list-style-type: none">· Instrumentos de verificação e testes alocados em tempo integral no Hospital: 01 (um) Simulador de ECG; 01 (um) Manômetro Digital calibrado; 01 (um) Termohigrômetro calibrado; 01 (um) Analisador de Seg. Elétrica.· Etiquetas de manutenção – a empresa de engenharia clínica deverá fornecer etiquetas de controle de manutenção para a equipe, em quantidade suficiente para atender controles de calibração, preventivas e segurança elétrica. Segue abaixo os campos mínimos que precisam ser apresentados: Número da ordem de serviço; Data da execução da ordem de serviço; Data prevista para a próxima ordem de serviço; Assinatura do técnico executor. <p>g) A empresa de Engenharia Clínica deverá possuir e aplicar procedimentos operacionais padrão para as rotinas especificadas abaixo:</p>	
--	--	--	---	--



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

				<ul style="list-style-type: none">-POP de Funcionamento do Serviço de Engenharia Clínica;-POP de Organização; da Documentação Técnica;-POP de Cadastramento e Inventário;-POP de Priorização da Manutenção;-POP de Contingência de Equipamentos;-POP das Atividades de Manutenção Corretiva;-POP das Atividades de Manutenção Preventiva;-POP das Atividades de Calibração;-POP de Testes de Segurança Elétrica;-POP das Rotinas de Inspeção;-POP da Manutenção Terceirizada e Controle da Saída dos Equipamentos;-POP das Atividades de Tecnovigilância;-POP de Cadastramento e Avaliação de Fornecedores;-POP para Uso de Equipamentos de Terceiros;-POP de Incorporação Tecnológica;-POP de Indicadores e Sua Análise Crítica;-POP de Capacitação e Treinamentos;-POP de Avaliação e Desativação de Equipamentos;--POP de Demonstração de Equipamentos;		
--	--	--	--	--	--	--



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

				-POP de Gerenciamento de Resíduos da Manutenção.		
PREÇO TOTAL PROJETADO					R\$ 343.198,56	

1.3– Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por item conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 343.198,56 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas nos laudos dos defeitos apresentados pelo referido equipamento do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista/HSJB.

2–DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento do processo seria a contratação direta de empresa de Serviços de Engenharia Clínica.

3–REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1-Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

4–FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1- A empresa de engenharia clínica terá a responsabilidade de planejar, implementar e manter um programa de calibração, manutenção preventiva e segurança elétrica que contemple os equipamentos existentes no Hospital São João Batista conforme lista com descrição e quantitativo abaixo.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
MONITOR MULTIPARAMETROS	71
CARDIOVERSOR	13
VENTILADOR PULMONAR	58
ELETROCARDIOGRAFO	6
INCUBADORA NEONATAL	14
BILIBERCO	1

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb

SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

UNIDADE DE FOTOTERAPIA	22
BALANCA ANTROPOMETRICA	6
BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA	18
BERCO HOSPITALAR AQUECIDO	4
BALANCA NEONATAL	7
INCUBADORA NEONATAL TRANSPORTE	1
TERMOMETRO PARA EQUIPAMENTO	31
BANHO MARIA	8
AQUECEDOR DE LEITE	1
RESFRIADOR DE LEITE	1
CENTRIFUGA LABORATORIAL	5
DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS	1
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL	1
VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	2
APARELHO DE ANESTESIA	7
MESA CIRURGICA	6
BISTURI ELETRICO	8
INSUFLADOR DE CO2	1
PROCESSADORA PARA PROCEDIMENTOS DE VIDEO	2
CAMERA DE VIDEOCIRURGIA	1
FONTE DE LUZ	10
MICROSCOPIO CIRURGICO	1
ASPIRADOR DE VAPOR	2
ELETROESTIMULADOR	1
OXIMETRO DE PULSO	3
CPAP	4
MARCAPASSO EXTERNO	2
CARDIOTOCOGRAFO	3
HOMOGENEIZADOR	7
BALANCA DE PRECISAO	3
AGITADOR DE PLAQUETAS	2
CENTRIFUGA LABORATORIAL REFRIGERADA	2
CAMARA DE CONSERVACAO DE HEMOCOMPONENTES	3
CABINE DE SEGURANCA BIOLOGICA (CAPELA)	2
CAMARA DE CONSERVACAO DE PLASMA -86	2
CAMARA DE CONSERVACAO DE PLASMA 30	2
MICROSCOPIO BINOCULAR	5
DESCONGELADOR DE PLASMA	1
MICROPIPETA	7
CAMARA DE CONSERVACAO DE TECIDOS OCULARES	1
TERMOHIGROMETRO	9
BALANCA PARA PESAGEM DE FRALDAS	1



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

ESFIGMOMANOMETRO	12
ESTABILIZADOR DE TENSAO	1
MONITOR DE TRIAGEM	2
CABO ECG	1
VAPORIZADOR ANESTESIA	1
SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATORIA ALTO FLUXO	2
DIGITALIZADOR DE IMAGEM	1
ASPIRADOR ELETRICO PORTATIL	1
CUFOMETRO	1
CRONOMETRO	2
PIPETA VOLUMETRICA	2

4.2- MANUTENÇÃO PROGRAMADA:

4.2.1- A contratada deverá executar os procedimentos operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica para o Parque de equipamentos médicos do Hospital São João Batista, disposto no item 4.1, sendo que tais procedimentos devem ser apresentados a contratante para análise e aprovação caso seja solicitado;

4.2.2 - A contratada deverá executar o Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de equipamentos médicos, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança do Parque.

4.2.3- O plano de manutenção deve ser divulgado pela contratada para os responsáveis de cada setor envolvido e para os setores, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos nas datas programadas;

4.2.4- O Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica, Qualificação e Validação do Parque de equipamentos médicos do hospital São João Batista deverá ser executado com base na classificação em níveis de criticidade;

4.2.5- A critério da contratante, o Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica, Qualificação e Validação do Parque de equipamentos médicos poderá também ser desenvolvido, com base tanto na classificação de níveis de criticidade, como também na quantificação fundamentada no histórico de manutenção dos equipamentos;

4.2.6- Se aplicável, todas as atividades de Manutenção Programada deverão ser documentadas e registradas em sistema informatizado (software) específico.

4.3- PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO:



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

4.3.1- A empresa de engenharia clínica, no seu programa de calibração, deverá realizar as medições e análises dos parâmetros relacionados na listagem abaixo:

EQUIPAMENTO	CAPACIDADE DE CALIBRAÇÃO
APARELHO DE ANESTESIA	VOLUME, PRESSÃO, PEEP, FREQUÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO, CONCENTRADO DE O ₂ ; FLUXO
ASPIRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL	PRESSÃO
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	MASSA
BALANÇA DE PRECISÃO	MASSA
BALANÇA DIGITAL	MASSA
BALANÇA SEMI-ANALÍTICA	MASSA
BANHO MARIA/HISTOLÓGICO	TEMPERATURA
BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO (UCI)	TEMPERATURA
BIPAP	PRESSÃO, PEEP, FREQUÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO
BISTURI ELÉTRICO	POTÊNCIA
BLENDER/MISTURADOR DE GASES/BABY-PAP	CONCENTRAÇÃO DE O ₂
BOMBA DE INFUSÃO DE ANESTÉSICO	VOLUME
BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO	VOLUME
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	VOLUME
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	TEMPERATURA
CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR/DEA	ENERGIA; FREQUÊNCIA CARDÍACA
CENTRAL DE INCLUSÃO	TEMPERATURA
CENTRÍFUGA LABORATORIAL	VELOCIDADE
COMPRESSOR DE MANTA TÉRMICA	TEMPERATURA
CPAP	PRESSÃO
CRONÔMETRO E RELOGIO MULTI TIMER	TEMPO
CUFÔMETRO	PRESSÃO
DISPENSADOR DE PARAFINA	TEMPERATURA
ELETCARDIOGRAFO	FREQUÊNCIA CARDÍACA
ELETOESTIMULADOR	TENSÃO, CORRENTE, FREQUÊNCIA
ESFIGMOMANÔMETRO	PRESSÃO
ESTUFA LABORATORIAL	TEMPERATURA
ESTUFA PARA AQUECIMENTO DE SORO	TEMPERATURA
FONTE DE ELETROFORESE	TENSÃO, CORRENTE
INCUBADORA NEONATAL	TEMPERATURA
INSUFLADOR DE CO ₂	PRESSÃO
MARCAPASSO EXTERNO	FREQUÊNCIA CARDÍACA, TENSÃO, CORRENTE



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

MICROPIPETA	VOLUME
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	PRESSÃO
MONITOR DE ECG	FREQUÊNCIA CARDÍACA
MONITOR DE HOLTER	FREQUÊNCIA CARDÍACA
MONITOR MULTIPARÂMETROS	FREQUÊNCIA CARDÍACA; OXIMETRIA; PRESSÃO NÃO INVASIVA
OXÍMETRO DE PULSO	OXIMETRIA
PLACA REFRIGERADA	TEMPERATURA
POLÍGRAFO	FREQUÊNCIA CARDÍACA, OXIMETRIA; PRESSÃO NÃO INVASIVA
PROCESSADORA DE TECIDOS	TEMPERATURA
SISTEMA DE ERGOMETRIA	FREQUÊNCIA CARDÍACA
SISTEMA DE TORNIQUETE	PRESSÃO
TERMOHIGRÔMETRO	TEMPERATURA
TERMÔMETRO DIGITAL	TEMPERATURA
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	TEMPERATURA
TERMÔMETRO PARA EQUIPAMENTOS	TEMPERATURA
VENTILADOR PULMONAR	VOLUME, PRESSÃO, PEEP; FREQUÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO; CONCENTRAÇÃO DE O ₂ ; FLUXO

4.4-SOBREAVISO:

4.4.1- A contratada, deverá manter sobreaviso, para atender eventuais chamados técnicos Emergenciais durante os finais de semana (Sábados, Domingos e Feriados – das 8hs às 22hs);

4.4.2- A solicitação do Chamado Técnico Emergencial para a contratada implica no início da contagem do prazo de Atendimento Técnico e do Prazo de Reparo;

4.4.3- O prazo de atendimento técnico para chamado técnico emergencial não poderá exceder a 01 (uma) hora para equipamentos críticos;

4.4.4- É de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas referentes ao sobreaviso e/ou acionamento do profissional neste regime, não incidindo nenhum ônus adicional para a contratante;

4.4.5- A contratada deverá disponibilizar comunicação ininterrupta através de um ou mais números fixos, celular, ou qualquer outro meio, para o acionamento do sobreaviso pela contratante.

4.4.6- É de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com envio de peças e/ou equipamentos para envio de consertos fora do Hospital São João Batista.

4.5- FERRAMENTAS DA EQUIPE RESIDENTE:



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

4.5.1- É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento, e a manutenção e/ou a reposição, quando necessário, de ferramentas coletivas e individuais para execução plena das atividades de Engenharia Clínica, não incidindo nenhum ônus adicional em relação ao inicialmente previsto para a contratante;

4.5.2- Sobre o conceito de ferramentas subtende-se todo e qualquer dispositivo físico que forneça uma vantagem de trabalho, e correta aplicação da ferramenta ao dispositivo/artefato a ser trabalhado, assim como seus acessório ou consumíveis;

4.5.3- A contratada deverá disponibilizar de forma fixa, no local de prestação do serviço, as ferramentas coletivas e individuais;

4.5.4- Estas Ferramentas são propriedade da contratada, e poderão, a critério desta, serem recolhidas ao fim da vigência do contrato;

4.5.5- As ferramentas poderão ser auditadas a qualquer momento pela Contratante no quesito inadequação ou desgaste, e deverão ser substituídas pela contratada.

4.6- EPI DA EQUIPE RESIDENTE

4.6.1- É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento, e a manutenção e/ou a reposição, quando necessário, de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para a Equipe Residente do serviço, condizentes com as atividades a serem desempenhadas e conforme as disposições da NR 6, que regulamenta o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, não incidindo nenhum ônus adicional para a contratante nem para os empregados da contratada;

4.6.2- A contratada deverá apresentar a contratante a relação de EPI para cada classe profissional da Equipe Residente.

4.7- ANALISADORES E SIMULADORES

4.7.1- É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento, calibração, e a manutenção e/ou a reposição quando necessário, de analisadores e/ou simuladores para execução das atividades de Engenharia Clínica, não incidindo nenhum ônus adicional para a contratante;

4.7.2- Sobre o conceito de analisadores e/ou simuladores subtende-se todo e qualquer instrumento necessário para simular e/ou aferir parâmetros de um Equipamento Médico-Hospitalar, e/ou calibrar;



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

4.7.3- Todos os Analisadores e/ou Simuladores fornecidos deverão estar calibrados, e deverão sempre ser fornecidos juntamente com cópia do respectivo certificado de calibração válido e rastreável à RBC – Rede Brasileira de Calibração / Inmetro;

4.7.4- A contratada deverá disponibilizar de forma fixa, no local de prestação do serviço, os analisadores e/ou simuladores, listados abaixo:

Analisador-Simulador de ECG
Analisador–Termohigrômetro
Analisador-Manômetro Digital
Analisador-Segurança Elétrica

4.7.5- A contratada deverá disponibilizar de forma ocasional, no local de prestação do serviço, os analisadores e/ou simuladores, necessários para o cumprimento do plano de calibração e manutenção preventiva, não incidindo nenhum ônus adicional para a contratante.

4.7.6- A contratada deverá comprovar que possui os analisadores necessários para cumprimento do programa de calibração, conforme lista com descrição abaixo:

EQUIPAMENTO
PADRÃO-ANALISADOR DE BISTURI ELÉTRICO
PADRÃO-ANALISADOR DE CARDIOVERSOR
PADRÃO-ANALISADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E ANESTESIA
PADRÃO-ANALISADOR DE OXIMETRIA
PADRÃO-ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA
PADRÃO-BALANÇA DE PRECISÃO
PADRÃO-CONJUNTO DE PESOS
PADRÃO– CRONÔMETRO
PADRÃO– DECIBELÍMETRO
PADRÃO-MANÔMETRO DE PRESSÃO DIGITAL



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

PADRÃO– OSCILOSCÓPIO

PADRÃO– RADIÔMETRO

PADRÃO-SIMULADOR DE ECG

PADRÃO-SIMULADOR DE OXIMETRIA

PADRÃO-SIMULADOR MULTIPARÂMETROS

PADRÃO-SIMULADOR DE PNI

PADRÃO– TACÔMETRO

PADRÃO– TERMOHIGROMETRO

PADRÃO–ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA

4.7.7- Os analisadores e/ou simuladores deverão ser fornecidos conforme a previsão de utilização destes no Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de segurança Elétrica elaborado para a instituição;

4.7.8- É de inteira responsabilidade da contratada o transporte de analisadores e/ou simuladores para execução das atividades que requerem a utilização destes, não incidindo nenhum ônus adicional para a contratante;

4.7.9- A Contratada deverá evitar o envio de equipamento para manutenção externa. Esse só será autorizado se o serviço for impossível de ser executado nas instalações do Hospital ou no laboratório da empresa.

4.7.10- Estes analisadores são propriedade da contratada, e poderão, a critério desta, ser recolhidos ao fim da vigência do contrato.

4.7.11- A Contratada deverá apresentar condições de executar calibrações (ex.capela) em seu laboratório.

5– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos específicos, conforme codificação abaixo:



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Reduzido
1600	3339039000000	680453-5

6– FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82**, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1- A CONTRATADA executará os serviços conforme descrito abaixo:

7.2- A equipe de engenharia clínica deverá cumprir minimamente o seguinte horário de atendimento:

- a) Atendimento presencial de segunda à sexta das 07:00h às 20:00h
- b) Sobreaviso aos sábados, domingos e feriados das 8:00h às 22:00h.

7.3- A empresa contratada deverá prover mão de obra qualificada para implementação e manutenção do Programa de Gestão de Equipamentos em Saúde conforme descritivo abaixo:



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

- a) 01 (um) Engenheiro com formação em Engenharia Clínica comprovada pela apresentação da carteira do CREA, com carga horária de 10 horas semanais, desempenhando a seguinte função:(Suporte à administração, Padronização dos processos de Qualidade / Melhoria contínua, Resolução de problemas / Suporte técnico, Análise crítica dos indicadores e metas da equipe de engenharia clínica.
- b) 01(um) Supervisor Técnico de Engenharia Clínica com formação Técnica na área de eletrônica, elétrica, mecatrônica, metrologia ou atribuição afim, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando a seguinte função:(Operação do software, Acompanhamento dos fornecedores Manutenções corretivas, Manutenções preventivas, Calibrações, Testes de segurança elétrica, Instalações e Rotinas de inspeção);
- c) 02(dois) Técnicos de Engenharia Clínica com formação Técnica na área de eletrônica, elétrica, mecatrônica, metrologia ou atribuição afim, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando a seguinte função:(Operação do software,Acompanhamento dos fornecedores Manutenções corretivas, Manutenções preventivas, Calibrações, Testes de segurança elétrica, Instalações e Rotinas de inspeção);
- d) 01 (um) Estagiário Estudante do Curso de Engenharia Biomédica com carga horária de 30 horas semanais, desempenhando a seguinte função:(Operação do software, apoio operacional à equipe técnica, Acompanhamento dos fornecedores Manutenções corretivas, Manutenções preventivas, Calibrações, Testes de segurança elétrica, Instalações e Rotinas de inspeção);
- e) 10 horas semanais de consultoria de engenheiro ou equipe de engenharia para Planejamento tecnológico, Apoio e orientação a projetos e Apoio às licitações.
- f) Todo efetivo com comprovante fornecido pelo órgão da classe.

7.4- Para gerenciamento da equipe de engenharia clínica alocada no Hospital São João Batista, a empresa contratada deverá prestar a assessoria contínua em suporte remoto, bem como designar Engenheiro Clínicocom Know-how para dar suporte em nível consultivo para as demandas operacionais e estratégicas, tais como creditações e licitações relativas à aquisição de novos equipamentos médicos.

7.5- Durante a vigência do contrato a Empresa de Engenharia clínica deverá desempenhar as atividades conforme descrição abaixo:

- a) Levantamento, cadastramento de prontuário informatizado com registro histórico da vida útil dos equipamentos por meio de software de gestão específico para engenharia clínica;
- b) Apoiar o recebimento e aceitação de equipamentos; Instalação (montagem e desmontagem) quando necessário;
- c) Manutenção corretiva, Manutenção preventiva, Calibração e Testes de segurança elétrica;



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

- d) Elaboração de procedimentos operacionais padronizados;
- e) Elaboração de cronograma anual de manutenções programadas;
- f) Realização de rotinas gerais e setoriais (locais críticos);
- g) Apoio no acompanhamento de fornecedores;
- h) Implantação de indicadores gerenciais e criando planos de ação para melhoria contínua;
- i) Implantação de indicadores de custo para promover o controle e redução;
- j) Apoio no planejamento, seleção e aquisição de novos equipamentos;
- k) Apoio em estudos e pareceres de obsolescência tecnológica e para indicação atualizações;
- l) Emissão de laudos técnicos, quando necessário;
- m) Apoio em processos de qualidade (ONA, ISO, Joint Commission, etc.) e tecnovigilância;
- n) Organizar treinamentos de usuários de equipamentos conforme necessidades identificadas;
- o) Apoio na elaboração de planejamento tecnológico;
- p) Emissão de Relatórios Mensais de indicadores, eventos e pendências.

7.6- O contrato terá o prazo de 06 (seis) meses podendo ser renovado.

8–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- SOBRE A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA

- a) Todos os profissionais que ficarão alocados no **Hospital São João Batista** em dedicação exclusiva, deverão ser contratados de acordo com a legislação vigente, em especial a CLT (consolidação das leis do trabalho), prevendo todas as taxas e tributos pertinentes e em conformidade com o acordo da categoria (sindicado aplicável).
- b) A empresa de engenharia clínica contratada deverá se responsabilizar pelo pagamento de insalubridade, plano de saúde e vale transporte.
- c) Ainda será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPIs (máscaras, luvas, jalecos, botinas, capacetes), uniformes e crachás para todos os funcionários disponibilizados.
- d) A empresa deverá garantir remuneração em conformidade com os padrões do mercado. Deverão ser considerados os benefícios previstos no Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho. Os benefícios orçados serão, obrigatoriamente, repassados aos empregados na forma prevista em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho vinculado ao objeto.
- e) A contratada deverá entregar indicadores de qualidade que demonstrem a atuação da equipe de engenharia clínica, bem como o relatório de metas e análise crítica do período avaliado.
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

comerciais resultantes da execução do Contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços no Hospital São João Batista/HSJB.

h) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

i) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

k) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

10- FISCALIZAÇÃO

10.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes designados do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

10.2 –A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

10.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

10.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

10.5-A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

11- SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução total;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) A Contratada será punida com multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação pela fiscalização, de ausência de qualidade dos serviços prestados; segundo cronograma fornecido, facultada a defesa prévia da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o estabelecimento contratado ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção;

11.2- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

11.3- Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com o SAH – Hospital São João Batista; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

11.4- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 157, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 14.133/21;



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

11.5- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do SAH – Hospital São João Batista;

11.6- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de serviços especializados e compatíveis com o objeto deste edital.

12.2- A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

13– CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1- Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por item o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

13.2- A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **SAH/Hospital São João Batista** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2026.